



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itaparica - BA

Terça-feira • 11 de janeiro de 2022 • Ano VI • Edição Nº 439



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
LEI (Nº 459/2022)	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2021)	5
SECRETARIA DE SAÚDE	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021)	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021)	7
DECISÃO DE RECURSO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021)	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9
LICITAÇÕES E CONTRATOS	9
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022)	9

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOSÉ ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA

<http://pmitaparicaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

LEI (Nº 459/2022)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



LEI MUNICIPAL Nº 459 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

Altera a Lei Municipal 421/2021, da nova regulamentação ao programa de estágio de estudantes remunerado e não remunerado no âmbito do Município de Itaparica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, Estado da Bahia, no uso das duas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Itaparica através de Projeto de Lei decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Programa de Estágio disposto na Lei Municipal 421/2021, passa a ser disciplinado por esta Lei.

§1º - O estágio de que trata esta lei pode ser nas modalidades remunerado e não remunerado.

§ 2º - O estágio pode ser realizado por estudantes que estejam devidamente matriculados em cursos de nível superior, de pós-graduação lato ou *stricto sensu*, ensino médio, profissionalizante, da educação especial e do ensino fundamental, ainda que na modalidade profissional de jovens e adultas instituições de ensino oficialmente reconhecidas.

Art. 2º Para obtenção do estágio o aluno deverá comprovar matrícula em unidade Educacional Pública ou Privada.

Art. 3º O estágio poderá ser exercido em qualquer órgão/setor do Município de Itaparica, seja da Administração Direta, indireta, do Poder Legislativo Municipal do Poder Judiciário ou qualquer repartição pública de entidades que proporcione cumprir os fins pretendidos por esta norma.

§1º - O estágio, independente do aspecto profissionalizante, direto e específico, podendo assumir a forma de atividade de extensão, mediante a participação do estudante em empreendimentos ou projetos de interesse social.

**Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192**



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



§ 2º - Poderão estagiar, estudantes com, no mínimo, 14(quatorze) anos de idade.

Art. 4º O programa de estágio possui os seguintes objetivos:

- I - contribuir efetivamente para a inserção do jovem no mundo do trabalho;
- II - possibilitar o acesso ao estágio a um maior número de estudantes, despertando neles o interesse pelas carreiras públicas;
- III - propiciar aos estudantes adequada complementação da formação escolar e o desenvolvimento de seus talentos potenciais, favorecendo o futuro exercício das atividades das respectivas profissões;
- IV - promover a participação do setor público no processo de aprimoramento do ensino.

Art. 5º. Toda contratação dependerá de autorização específica do Chefe do Executivo Municipal de Itaparica e será regida pelo constante desta Lei.

§1º - O pagamento da bolsa de estágio será efetuado através de recursos financeiros próprios do Município, mensalmente, observada a frequência do bolsista que deverá ser diariamente registrada, não incidindo sobre a mesma, qualquer contribuição previdenciária.

§ 2º - O disposto neste artigo não se aplica ao Estágio não remunerado de que trata a presente Lei.

§3º É admitido na forma desta Lei o estágio na modalidade Home Office.

Art. 6º - O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e o estagiário poderá receber bolsa de até o limite de três salários mínimos e meio, ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordado, até o limite ressalvado o que dispuser a legislação previdenciária, devendo o estudante, em qualquer hipótese, estar segurado contra acidentes pessoais.

Art. 7º - A jornada de atividades em estágio, a ser cumprida pelo estudante, deverá compatibilizar-se com o seu horário escolar e com o horário da parte em que venha a ocorrer o estágio.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



Parágrafo único – Nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio será estabelecida de comum acordo entre o estagiário e a parte concedente do estágio, sempre com interveniência da instituição de ensino.

Art. 8º Na ocasião da contratação o estagiário firmará Termo de Compromisso, onde constarão as obrigações e atividades a qual estará sujeito.

Art. 9º As prorrogações do termo de compromisso far-se-á por meio de celebração de termo aditivo expedido pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 10 Fica autorizada a contratação de seguro de vida em grupo e acidentes pessoais em favor dos estagiários.

Art. 11 O Chefe do Executivo, poderá regulamentar por Decreto a presente Lei, disciplinando o quantitativo de vagas de acordo com a disponibilidade orçamentária.

Art. 12 - Fica autorizada a celebração mediante termo de convênio celebrado entre o Município de Itaparica com instituições de ensino, empresas, associações de estudantes, organizações ou instituições de agentes de intervenção de integração do jovem ao estágio.

Art. 13 – Fica alterada a Lei Municipal Nº 421, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, e todas as disposições em contrário.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2022.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2021)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000
Itaparica/BA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.002/2021

Objeto: O objeto do presente instrumento refere-se à prorrogação do prazo pelo período de **12 (doze)** meses com acréscimo de **10,02%**, ao contrato nº 002/2021 cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração pública.

Licitação: Inexigibilidade n. 001/2021.

Contratado: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

CNPJ: 07.797.967/0001-95

Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 0301

Projeto/Atividade: 2006

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39

Fonte: 00

Prazo: 12 (doze) meses.

Itaparica-BA, 11 de janeiro de 2022.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADIAMENTO DE LICITAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

CNPJ: 13.882.949/0001-04

AVISO DE ADIAMENTO

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

Processo Administrativo nº 199/2021

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaparica/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 015/2022, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO** da Tomada de Preço nº 003/2021, **tendo em vista alteração no edital**. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Construção do Centro de Especialidades Odontológicas e clínicas, no Município de Itaparica/BA, conforme respectivos projetos, especificações e quantitativos. Sessão de Abertura agendada para: 26/01/2022 às 09h30min. Edital e Anexos estão disponíveis no site <http://pmitaparicaba.imprensaoficial.org/licitacoes-pregoes-convites/>. Informações: itaparicalicitacao@gmail.com. Itaparica, 11 de janeiro de 2022. Mayane Cristina Silva do Nascimento – Presidente da Comissão.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

CNPJ: 13.882.949/0001-04

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021

Processo Administrativo nº 278/2021

ID BB nº 915032

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Itaparica/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 016/2022, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 056/2021. Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para atender as diversas secretarias do município de Itaparica/Ba, cuja sessão de disputa agendada para o dia 10/01/2022 às 10h **foi declarada DESERTA**, por ausência de participantes/interessados. Informações: itaparicalicitacao@gmail.com. Itaparica, 11 de janeiro de 2022. Mayane Cristina Silva do Nascimento – Pregoeira.

DECISÃO DE RECURSO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
CNPJ: 13.882.949/0001-04
AVISO RESULTADO JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021
Processo Administrativo nº 294/2021

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Itaparica/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 016/2022, torna público aos interessados o **Resultado de Julgamento do Recurso interposto** pela empresa CAMINHO CERTO AUTOMACAO E INFORMATICA LTDA no Pregão Eletrônico nº 057/2021, cujo objeto é a **Locação de sistema de gestão pessoal, folha de pagamento, com módulos do E - social e contra cheque online para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaparica**. O referido recurso foi julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo sua decisão anterior. O inteiro teor encontra-se à disposição nesta Comissão. Informações: itaparicalicitacao@gmail.com. Itaparica, 10 de janeiro de 2022. Mayane Cristina Silva do Nascimento – Pregoeira.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

CNPJ: 13.882.949/0001-04

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

Nº BANCO DO BRASIL Nº 916369

Processo Administrativo nº 308/2021

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Itaparica/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 016/2022, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/2022. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no município de Itaparica/BA. Data e horário de realização: Sessão de disputa no dia 21/01/2022 às 10h30min horas/Brasília.** Edital e Anexos estão disponíveis no sítio www.licitacoese.com.br ou através do site <http://pmitaparicaba.imprensaoficial.org/>. Informações: itaparicalicitacao@gmail.com. Itaparica, 11 de janeiro de 2022. Mayane Cristina Silva do Nascimento – Pregoeira